



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5283, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

DENOMINA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE
SPLENDORE, DE RUA BARI.

(Projeto de Lei nº 130/2011, de autoria dos Vereadores
Martim Cesar e Janio Ardito Lerario).

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Bari, a Rua 10 do Loteamento Residencial Village Splendore.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal